

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – ATAS
 - 1.1 – 23ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
 - 1.2 – Comissões
- 2 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
- 3 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA
- 4 – ERRATAS



ATAS

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 31/3/2022

Presidência da Deputada Ana Paula Siqueira

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei n.ºs 3.604, 3.610, 3.611, 3.613 e 3.614/2022; Requerimentos n.ºs 10.816 e 10.817/2022 – Comunicações: Comunicações das Comissões de Assuntos Municipais, de Transporte e dos Direitos da Mulher – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Virgílio Guimarães e Bruno Engler – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Antonio Carlos Arantes – Doutor Jean Freire – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Arnaldo Silva – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bráulio Braz – Bruno Engler – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Raul Belém – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Reis.

Abertura

A presidente (deputada Ana Paula Siqueira) – Às 14h4min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte**1ª Fase (Expediente)****Ata**

– O deputado Charles Santos, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– A deputada Beatriz Cerqueira, 1ª-secretária *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Adriano Pereira Aparecido, presidente da Câmara Municipal de Augusto de Lima, e demais vereadores, solicitando apoio à aprovação do índice oficial do piso salarial dos professores da rede estadual de ensino em tramitação nesta Casa. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.568/2022.)

Do Sr. Thiago de Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso, encaminhando cópia da moção de apoio dessa casa legislativa ao movimento dos professores da rede estadual de ensino pela aprovação do piso salarial e pela não aprovação do Regime de Recuperação Fiscal proposto pelo governo do Estado. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.568/2022.)

Do Sr. Vinícius Pedro, presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho, comunicando a criação da Câmara Regional, com a reunião das câmaras municipais do Centro-Oeste, do Alto Paranaíba e do Triângulo Mineiro, e encaminhando convite para a primeira pauta, em 20/4/2022. (– À Comissão de Transporte.)

Da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.596/2021, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Ministério da Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.369/2022, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.408/2022, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

2ª Fase (Grande Expediente)**Apresentação de Proposições**

A presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 3.604/2022

Altera o § 2º do art. 9º da Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, que institui a Política Estadual de Segurança de Barragens.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O § 2º do art. 9º da Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9 – (...)

§ 2º – Para assegurar a transparência de informações, ressalvadas as de caráter pessoal, e estimular a participação direta ou indireta da população nas ações preventivas e emergenciais, será dado à comunidade acesso ao PAE, que ficará disponível:

I – no órgão ou entidade ambiental competente;

II – em meio digital no site do empreendedor;

III – em meio físico, no empreendimento, nos órgãos ou entidades estaduais e municipais de proteção e defesa civil e nas prefeituras dos municípios situados a jusante da barragem que tenham área incluída na mancha de inundação.

Parágrafo único – As ações contidas no PAE serão executadas pelo empreendedor da barragem com a supervisão dos órgãos ou das entidades estaduais e municipais de proteção e defesa civil.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de março de 2022.

Léo Portela, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PL).

Justificação: O objeto do presente projeto de lei é deixar o mais claro possível que a população terá acesso aos Planos de Ação de Emergência – PAEs – de barragens e que as informações neles contidas, que são de interesse da sociedade, serão tratadas com total transparência.

Após o rompimento das Barragens de Fundão, da Mineradora Samarco, e da B1, da Vale S.A., e da existência de mais 4 barragens em situação de rompimento iminente no Estado –, uma vez que estão no nível 3 de emergência –, não é mais concebível que a população não tenha acesso total, ressalvados dados pessoais protegidos por lei, aos estudos dos cenários de rupturas e à mancha de inundação de barragens, previstos nos PAEs. Esses estudos indicam o caminho pelo qual transitarão os resíduos ou rejeitos contidos em uma barragem, caso ela se rompa. Indicam ainda o volume do material carreado, o tempo e a velocidade que ele levará em cada trecho percorrido. E principalmente, indica qual o tamanho ou comprimento da Zona de Autossalvamento, que é a porção do vale a jusante da barragem em que não haveria tempo suficiente para uma intervenção da autoridade competente em situação de emergência.

Cabe ressaltar que a legislação de segurança de barragens (Lei nº 23.291, de 2019), aprovada por este Parlamento após o rompimento da Barragem B1, traz no art. 9º previsão de publicização dos PAEs, mas o faz de forma incompleta. O que pretendemos é deixar explícita a necessidade de transparência, como já o faz o Decreto nº 48.078, de 2020, que regulamenta a lei que desejamos alterar.

Considerando a relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, Meio Ambiente e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.610/2022

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bias Fortes o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Bias Fortes o imóvel com área de 480m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Rua Celso Sul Ferreira, nº 40, CEP: 36.230-000., no Município de Bias Fortes, e registrado sob o nº 2.544, a fls. 2.544 do Livro 002, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se ao funcionamento da Secretaria de Saúde.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 10 anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de março de 2022.

Zé Guilherme (PP)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.611/2022

Autoriza o Poder Executivo a alienar, o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a alienar onerosamente o imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais com área de dez mil metros quadrados, medindo pela frente cem metros na estrada real de Guimarães a Cruzeiro da Fortaleza, confrontando com Honorato Bernardes dias por todos os lados R-1.721 Fl 266 do L 3-N, situado na fazenda Morro Feio, Lugar Capoeirinha – Circunscrição Guimarães, e registrado sob a matrícula n 36.214, a Fls. 211 do Livro 3-AN, no cartório de Registro de imóveis da comarca de Patos de Minas.

Parágrafo único – O imóvel a que refere-se o caput deste artigo está vinculado à Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º – O imóvel a que se refere esta lei poderá ser objeto de venda, doação em pagamento, permuta por outro imóvel, bem como ser dado em garantia de operação financeira, sempre no exclusivo interesse do Estado.

Art. 3º – A alienação do imóvel que se refere esta lei será precedida de acordo com o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de março de 2022.

Raul Belém (PSC)

Justificação: O imóvel fruto deste projeto de lei de alienação, trata-se de uma escola rural em convênio firmado entre o então Ministério da Educação e saúde e o estado de Minas Gerais. Entretanto importa salientar que as atividades da referida escola foram encerradas no ano de 1998 e o prédio após anos sem manutenção, acabou ruindo, sendo que hoje o imóvel encontra-se sem qualquer uso ou destinação pública.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.613/2022

Altera a Lei nº 21.167, de 17 de janeiro de 2014, que incorpora Gratificação Complementar ao vencimento básico dos servidores das carreiras que menciona dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 4º da Lei nº 21.167, de 17 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – Fica instituída a Gratificação por Atividades de Gestão da Saúde – Gages – para os servidores de cargo de provimento efetivo das carreiras de Auxiliar de Apoio à Gestão e Atenção à Saúde, Técnico de Atenção à Saúde, Técnico de Gestão da Saúde e Analista de Atenção à Saúde, a que se refere o inciso I do art. 3º da Lei nº 15.462, de 2005.

§ 1º – O valor da gratificação de que trata o caput corresponderá aos seguintes percentuais do vencimento básico do cargo de provimento efetivo do servidor:

I – 30% (trinta por cento), no período de 1º de julho de 2013 a 30 de junho de 2014;

II – 40% (quarenta por cento), no período de 1º de julho de 2014 a 30 de junho de 2015;

III – 50% (cinquenta por cento), a partir de 1º de julho de 2015.

§ 2º – A gratificação a que se refere o caput integra a remuneração de contribuição de que trata o art. 26 da Lei Complementar nº 64, de 2002, para efeito de cálculo dos proventos de aposentadoria e pensão, observado o prazo mínimo de percepção estabelecido no parágrafo único do art. 7º da referida lei complementar.”.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de março de 2022.

Celinho Sintrocel, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

Justificação: A isonomia garante que a lei seja aplicada de forma igualitária entre as pessoas - levando em consideração as suas desigualdades.

A proposição ora apresentada visa garantir a isonomia entre os servidores da gestão da saúde e corrigir uma injustiça histórica que vigora desde o ano de 2014. Na oportunidade, a Lei nº 21.167 instituiu a Gratificação por Atividades de Gestão da Saúde – Gages – apenas para os Especialistas em Política de Gestão da Saúde. O Grupo de Atividades de Gestão da Saúde da Secretaria de Estado tem 5 (cinco) carreiras estando fora do alcance da Gages: a) Auxiliar de Apoio à Gestão e Atenção à Saúde; b) Técnico de Atenção à Saúde; c) Técnico de Gestão da Saúde e; d) Analista de Atenção à Saúde.

Em outros órgãos, como a Fhemig, Hemominas e Funed, os Técnicos, Auxiliares, Analistas e Assistentes Técnicos de Gestão Pública recebem gratificação equivalente. Sendo que o valor médio é de 50% do vencimento básico – entrando na base de cálculo da aposentadoria.

Não há justificativa para exclusão dos demais cargos das carreiras integrantes do Grupo, previstas no inciso I do art. 3º da Lei nº 15.462, de 2005. Lembre-se que as perdas inflacionárias que não foram recompostas pela omissão do Executivo nos últimos anos, em discordância o art. 37 da Constituição Federal e art. 24 da Constituição Estadual. Essas perdas acumulam o percentual de 50,76%, desde a última recomposição.

Pede-se, então, a extensão da Gages para as carreiras de Auxiliar de Apoio à Gestão e Atenção à Saúde, Técnico de Atenção à Saúde, Técnico de Gestão da Saúde e Analista de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.614/2022

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Timóteo o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Timóteo o imóvel com área de 10.309,50m² (dez mil e trezentos e nove metros quadrados e cinquenta centésimos), e respectivas benfeitorias, situado na Avenida Acesita, nº 1596, bairro Primavera, no Município de Timóteo, e registrado sob o nº 6.032, a fls. 32 do Livro L-2-U Prot 9103, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se ao Centro Social Urbano, incorporando unidade básica de saúde, sede para o Conselho Tutelar e uma futura área poliesportiva para a população.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 5 (cinco) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de março de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente da Comissão de Redação (PT).

Justificação: Atualmente nesse terreno está em atividade o Centro Social Urbano - CSU que é um espaço multifuncional em Timóteo, para usufruto da população, com desenvolvimento de inúmeras atividades, como a prática esportiva, lazer e encontros. Também estão em funcionamento no local uma Unidade Básica de Saúde e o Conselho Tutelar. Além disso, existe uma área livre onde, há anos atrás, havia um campo de futebol e uma quadra, ambos construídos pelos próprios moradores do bairro.

O objetivo é que, nesse local em aberto, seja edificada uma área de lazer com campo de futebol, quadra poliesportiva, espaço recreativo para crianças, além de um ambiente para encontros ao ar livre, e reuniões, manifestações de vida urbana e comunitária tornando-se assim, um local de sociabilidade entre a comunidade, trazendo inúmeros benefícios como o desenvolvimento urbano e o relacionamento entre as pessoas.

Há um movimento também por parte da população de Timóteo, através de um abaixo assinado, para que a área realmente se torne o que está sendo proposto. (Em anexo).

Certo de sua importância, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 10.816/2022, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Secretário de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que sejam apurados supostos atos de abuso de autoridade e assédio moral por parte de diversos diretores de unidades prisionais do Estado, atos estes que infringem os dispositivos da Lei Complementar nº 116, de 2011, que dispõe sobre a prevenção e a punição do assédio moral na administração pública estadual, bem como ofendem os princípios norteadores da administração pública, constantes no art. 2º da Lei nº 14.184, de 2002, e no art. 37, *caput*, da Constituição da República de 1988.

Nº 10.817/2022, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que sejam apurados supostos atos de abuso de autoridade e assédio por parte diversos comandantes de unidades da Polícia Militar, atos estes que infringem o disposto no art. 13, inciso IV (exercer coação ou assediar pessoas com as quais mantenha relações funcionais) e inciso XIV (agir de maneira parcial ou injusta quando da apreciação e avaliação de atos, no exercício de sua competência, causando prejuízo ou restringindo direito de qualquer pessoa) da Lei nº 14.310, de 2002, que contém o Código de Ética e Disciplina dos Militares de Minas Gerais.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Assuntos Municipais, de Transporte e dos Direitos da Mulher.

Oradores Inscritos

O deputado Virgílio Guimarães – Boa tarde, Sra. Presidenta, deputada Ana Paula Siqueira, Srs. Deputados e Sras. Deputadas. Hoje são 31/3/2022. Estamos no ano da democracia, um ano de eleições gerais no Brasil, em que se debatem ideias, projetos para o nosso país, projetos para o nosso estado, as diferentes alternativas, tudo isso a ser submetido democraticamente ao voto das urnas. Estamos em um regime republicano, portanto um regime republicano democrático. Essa é a herança que a história nos legou depois de vários momentos de assistir à nossa democracia passar por vertigens, por crises e até por graves interrupções.

Falo isso, Sra. Presidenta, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, porque há uma enorme polêmica não só sobre o futuro como também sobre o passado. Um futuro que preocupa, porque muitos temem que possa haver ainda um retrocesso em nosso país e muitos acham que este momento também é de se fazer uma reflexão sobre o passado. E é isso que venho colocar aqui também neste momento: uma reflexão histórica absolutamente necessária. Necessária para constatar que o 31 de março foi o início de um longo período de uma ditadura militar, acima de tudo, de uma ditadura, seja ela militar, seja ela civil; seja ela fruto de um golpe democrático, portanto de um golpe que veio num processo de democracia; seja uma ditadura oriunda de um movimento brutal com derramamento de sangue ou sem ele.

Falo isso para tentar fazer neste momento uma reflexão histórica, de alguma maneira, olhando para trás de seus 58 anos já transcorridos desde aquele trágico 31 de março, quando se começou a caminhada que foi até o Rio de Janeiro, com a derrubada do presidente no dia 2 de abril, e que interrompeu o processo constitucional de 1946. Foi, sem dúvida nenhuma, um golpe de estado. Podemos dizer que foi um golpe revestido de aspectos de revolução ou de contrarrevolução, se preferirem, porque o Brasil estava também a caminho de alguns avanços democráticos importantes: reforma agrária, reforma bancária, reforma urbana; reformas que muitos confundiram com um processo que caminhasse inexoravelmente para o que chamavam de caminhar para um regime totalitário. Não sei se isso seria verdade ou não, mas houve mobilização popular, houve mobilização da Igreja Católica, de vários organismos da sociedade civil, sem dúvida. Foi portanto uma intervenção militar brutal que depois caiu numa ditadura, mas que teve esse respaldo, digamos assim, de um movimento popular. Nisso, as Forças Armadas, como hoje lançaram o seu manifesto, fazem questão de chamar a atenção dos historiadores. Mas, sobretudo, os políticos que refletem sobre os procedimentos históricos têm que entender isso. Diferente até da República, que foi também fruto de um movimento militar sem o mesmo respaldo naquele momento.

Falo isso para dizer que esses momentos históricos controversos, houve ou não um movimento popular que respaldou? Havia ou não risco para a democracia? O movimento foi democrático, mas redundou numa ditadura. Isso é defensável ou não é defensável? Tudo isso faz parte de processos históricos que não podem nos levar a alguns equívocos. Primeiro, não esquecer jamais que a ditadura, seja militar ou civil, seja de golpe ou de revolução, seja oriunda de movimentos originalmente a partir do voto ou originalmente oriundos de quarteladas, de conspirações, é algo inaceitável. Sobretudo aquelas que redundam em tortura, em perda de vidas, em perda das liberdades, em censura, ou seja, em elementos que compõem uma ditadura mais ou menos feroz.

Temos que lembrar também que esses momentos, seja a ditadura Vargas, o Estado Novo, seja a ditadura militar de 1964, tinham características também de projetos nacionais. Esse reconhecimento tem que ser feito. Vargas, naquele período, trouxe junto conquistas importantes para os trabalhadores, avanços sociais da maior relevância, e depois até descortinou avanços democráticos que vieram no bojo da Revolução de 1930, que nós chamamos de revolução, mesmo que tenha havido a derrubada do governo de Washington Luís com uma quartelada, com o movimento militar que entregou o poder aos vitoriosos de 1930, que foram Getúlio Vargas, junto com os gaúchos, os mineiros e os paraibanos que venceram aquela batalha que se seguiu aqui à fraude eleitoral das eleições presidenciais.

Portanto, eu queria diferenciar muito, em alguns aspectos, isso que se pretende no Brasil de hoje, que se teme no Brasil de hoje. Trata-se hoje de um governo eleito, mas que tem elementos perigosos, elementos de ditadura no seu interior, e que diferentemente daquelas outras duas ditaduras: seja a do Estado Novo, que trouxe uma renovação, uma industrialização do País, uma transformação do modelo agrário-exportador para um modelo urbano-industrial, inclusive algumas conquistas sociais importantes; seja a do movimento militar, que tinha uma visão de Brasil grande, que tinha uma visão nacionalista em vários aspectos, não apenas entreguistas, como muitos dizem, muito mais avançado nesse sentido de visão nacional, de projeto nacional, de projeto desenvolvimentista. E trouxe inclusive alguns avanços em termos das estatais, de algumas reservas minerais importantes para o desenvolvimento de empresas estatais, à época, a Vale, a Petrobras, o nosso sistema bancário, os bancos públicos, tudo isso fez parte daquela ideologia naquele momento.

Portanto cabe a rejeição dos processos totalitários, das ditaduras, mas temos que ter as lições também daquilo que cada um trouxe de positivo para ver a diferença de hoje. Um governo militarizado oriundo de um golpe democrático, vamos chamar assim. Se é que se pode hoje classificar dessa maneira o golpe que vitimou a presidenta Dilma e que depois teve como sequência uma eleição direta vencida pelo próprio presidente da República, ao eliminar da concorrência o seu principal adversário. Portanto tem elementos golpistas no próprio processo democrático, como eu disse no início. Mesmo esses regimes que trazem a marca da eleição direta podem ter elementos também da negação da própria democracia, como é o caso do governo atual. Sobretudo é um governo que não tem projeto nacional; tem projetos que desmentem, inclusive, algumas questões que foram marcas do regime militar de 1964, como o nacionalismo, a defesa das estatais, como foram as 200 milhas. Havia projetos de um Brasil grande, um projeto desenvolvimentista. Havia uma afirmação nacional em relação a uma política internacional e uma diplomacia brasileira que se marcava também pela independência e pelo sentido da defesa de princípios nacionais.

Falo isso muito à vontade porque temos críticas duras. Esquecer jamais para não repetir! Mas também não podemos fazer tábula rasa de tudo, achar que tudo foi igual, que não teve mérito algum, que foi apenas um ato de banditismo. Nada disso! As nossas Forças Armadas, muitas pessoas, muitos daqueles militares estavam imbuídos de sentimentos de afinamento, estavam afinados com o sentimento popular e nacional. Eu costumo dizer que talvez nos devêssemos ter datas nacionais para que todos comemorassem juntos: a Independência, Tiradentes, a República, o Dia da Mulher, o Dia da Democracia. São sentimentos que marcam a nossa nacionalidade. Mas devia haver também algumas datas da memória nacional, em que alguns podem preferir exaltar algumas conquistas; e outros, criticar, mas que nada fosse proibido. Não devíamos proibir nenhuma manifestação em torno das datas nacionais. Essa é a renovação que proponho aqui neste momento, ou seja, que as datas nacionais... Como o 9 de julho, que é comemorado em São Paulo, mas não em Minas. Foi um enfrentamento entre Minas e São Paulo naquele momento, que era um movimento contraditório, que hoje se exalta, porque naquele 9 de julho, que eles passaram a chamar Revolução Constitucionalista, tinha elementos fascizantes graves, elementos integralistas graves ali: de hegemonismo, de racismo, de tudo aquilo. Mas que fica a marca que os paulistas pretendem dar ao 9 de julho, de Revolução Constitucionalista, de defesa da Constituição e o voto direto. Isso vale mais do que fazer uma exegese daquilo que aconteceu: se aquelas vítimas eram estudantes ou não; se havia o hegemonismo ou não, se havia o poder do café, o poder do capital financeiro da Avenida Paulista ou não. Enfim, são elementos contraditórios, controversos. Minas Gerais se confrontou com aquele movimento, venceu aquele movimento. Enfim, nada disso. Ninguém aqui está querendo desmerecer os que foram os lutadores daquele momento; dentre eles, pessoas da nossa Polícia Militar como os oficiais médicos, Juscelino Kubitschek, o JK, e Guimarães Rosa. Eles tiveram ali uma disposição de se apresentar como voluntários nessa disputa. São datas da memória nacional, e vale a pena haver uma reflexão sobre ela, e não uma imposição disso ou daquilo. Não podemos tomá-la como exemplo disso ou daquilo. E agora a manifestação dos comandantes das Forças Armadas no Brasil tem uma falha grave de passar por cima do que foi a autocrítica necessária sobre os elementos de ditadura que foram exercidos durante aquele período; preferem exaltar os elementos positivos, que, sem dúvida, estiveram presentes também.

Então, não creio que devemos fazer disso um caminho para execrar as Forças Armadas. De maneira nenhuma. É o que chamo de datas nacionais. Alguns são contra; e outros, a favor. Merecem ser lembradas e tirar as lições da controvérsia, mas, sobretudo, tirar dali algumas questões basilares da nacionalidade; entre elas, a democracia. Nenhuma ditadura, por mais que tenha tido elementos positivos, como ocorreu no Estado Novo, como ocorreu no regime militar, pode justificar a liquidação, a morte das liberdades públicas ou das liberdades individuais. Mas nada justifica também fazer uma espécie de demonização das pessoas que dali participaram, de proibir as pessoas de manifestar opiniões diversas e de ressaltar alguns aspectos ou outros aspectos. Falo isso muito à vontade, porque nós já nos preparamos para um momento novo no Brasil. O presidente Lula reassumindo, com a grandeza que ele teve em seu primeiro governo, em seu segundo governo, e o governo da companheira Dilma, que nunca tiveram como meta dos seus governos um embate com as Forças Armadas, desarmar o Brasil. Pelo contrário, foi ali que houve uma valorização das carreiras militares, que houve também um fortalecimento da nossa Aeronáutica, da nossa polícia judicial, enfim, das Forças Armadas em geral.

Portanto fica aqui: hoje, 31 de março, é um dia da democracia, em todos os sentidos. Que opiniões divergentes apareçam, mas sobretudo que haja uma afirmação única de todos os brasileiros em defesa da Constituição. Isto está também no manifesto dos comandantes Militares de hoje: defesa da Constituição daqui para frente, defesa das leis, defesa das liberdades, defesa da hegemonia do povo na definição dos rumos de nosso Brasil. Tenho dito.

O deputado Bruno Engler – Obrigado, Sra. Presidente. Boa tarde à senhora, boa tarde a todos os colegas e a todos aqueles que nos acompanham. Estava ouvindo atentamente o discurso do deputado que me antecedeu, e quero até parabenizar a defesa que ele faz de que todos têm o direito de defender as suas posições. Eu imagino inclusive que as nossas posições acerca do 31 de março sejam bastante diferentes. No meu entender, uma data que foi importantíssima para o nosso país, quando evitamos uma grave ameaça, uma ameaça comunista. E os militares, juntamente com o Congresso Nacional, que derrubou o presidente João Goulart no dia 2 de abril, acabaram evitando que, aí sim, o Brasil entrasse para o rol de ditaduras autoritárias, comunistas, como a gente viu em outros países, infelizmente, ao redor do mundo, na década de 1960, 1970, até o fim da União Soviética.

Mas não é sobre isso que eu quero falar, Sra. Presidente. O que eu quero dizer é o seguinte: nós estamos vivendo hoje um momento de muita gravidade, um momento em que a nossa democracia é cada dia mais desrespeitada flagrantemente por aqueles que deveriam defendê-la. Quando o presidente Bolsonaro foi eleito, a oposição e a esquerda esperneou, dizendo que ele era antidemocrático e que ele ameaçava a nossa democracia. Mas a pessoa mais democrática no Brasil hoje, que se atém às quatro linhas da Constituição, chama-se Jair Messias Bolsonaro. E a ameaça que nós sofremos vem daqueles que deveriam ser guardiões da Constituição, alguns ministros do nosso Supremo Tribunal Federal. O deputado Daniel Silveira, que goza de imunidade plena para todas as suas palavras, votos e considerações, está sendo, mais uma vez, perseguido pelo seu discurso, pela sua ideia. E a gente vê um apequenamento do Poder Legislativo. Não me surpreende a atitude autoritária do ministro Alexandre de Moraes porque ela é reiterada, mas me surpreende negativamente, mais uma vez, a covardia do presidente da Câmara, Arthur Lira, que se nega a pautar a sustação dessas medidas, que são completamente ilegais. A Câmara dos Deputados tem a prerrogativa de sustar esse absurdo que está acontecendo com o deputado Daniel Silveira, mas simplesmente não o faz. O Sr. Arthur Lira lavou as mãos, disse que não é com ele, pediu que o Supremo julgasse, e que nada faria. O deputado Daniel Silveira tomou uma atitude política, em protesto, de ficar no Congresso Nacional, para evitar ser tornozelado. Isso não é algo que lhe traz liberdade, pelo contrário, ele ficou confinado no Congresso Nacional; mas era um gesto, um protesto, para que o presidente Arthur Lira viesse a pautar, e para que o Plenário pudesse se manifestar sobre a sustação ou não do absurdo que está acontecendo. Mas o ministro Alexandre de Moraes, de maneira covarde, foi no bolso, foi na família e estabeleceu uma multa diária de R\$15.000,00 caso o Daniel não acatasse. O Daniel tem esposa, o Daniel tem filha, ele não pode deixar uma dívida para elas porque ele não tem dinheiro de corrupção. O crime dele é de opinião. Então o Daniel será tornozelado hoje atendendo a uma decisão ilegal de um processo que é viciado em seu início, pois o ministro Alexandre de Moraes é acusador, julgador e vítima em um mesmo processo, o que vai completamente contrário à nossa Constituição e ao nosso ordenamento jurídico.

Mas a Câmara dos Deputados, através de seu presidente Arthur Lira, tem o poder de acabar com esse absurdo. Por isso eu venho aqui, hoje, como parlamentar desta Assembleia, fazer um apelo aos parlamentares federais e a seus presidentes: não apequenem ainda mais o Poder Legislativo, não coloquem o nosso Congresso e o nosso país de joelhos para atitudes autoritárias, estas, sim, antidemocráticas e profundamente ilegais. Isso não é uma defesa do deputado Daniel Silveira, isso é uma defesa da nossa democracia, da nossa liberdade e do nosso país. Somos todos Daniel Silveira! É a nossa liberdade que está em jogo. Muito obrigado, Sra. Presidente.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

A presidente – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 10.816 e 10.817/2022, da Comissão de Segurança Pública. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, a presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões

de Assuntos Municipais – aprovação, na 1ª Reunião Extraordinária, em 30/3/2022, dos Requerimentos nºs 9.605, 9.645 a 9.647, 9.742, 10.012 a 10.015, 10.063 a 10.068, 10.096, 10.232 a 10.240/2021, e 10.249 a 10.253, 10.311 a 10.315, 10.624 a 10.629 e 10.651 a 10.658/2022, do deputado Bosco, 9.686/2021, da deputada Ione Pinheiro, 9.999, 10.206 e 10.217/2021, do deputado Gustavo Santana, 10.135/2021, do deputado Ulysses Gomes, 10.270/2022, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, 10.308, 10.551 e 10.552/2022, do deputado Doutor Jean Freire, e 10.622/2022, do deputado Zé Guilherme;

de Transporte – aprovação, na 4ª Reunião Extraordinária, em 30/3/2022, dos Projetos de Lei nºs 2.471/2021, do deputado Arlen Santiago, na forma do Substitutivo nº 2; 2.855/2021, do deputado Raul Belém, na forma do Substitutivo nº 1, 2.947/2021, do deputado Raul Belém, com a Emenda nº 1, 3.295/2021, da deputada Rosângela Reis, e dos Requerimentos nºs 10.324/2022, do deputado João Vítor Xavier, 10.463/2022, do deputado Doutor Jean Freire, 10.464, 10.465, 10.510 e 10.745/2022, do deputado Bosco, 10.467/2022, do deputado Duarte Bechir, 10.486/2022, da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, 10.558/2022, do deputado Elismar Prado, 10.561 e 10.623/2022, da deputada Ana Paula Siqueira, 10.577/2022, do deputado Charles Santos, 10.582/2022, da Comissão de Direitos Humanos, 10.606, 10.610, 10.613, 10.617 e 10.701/2022, da Comissão de Administração Pública, 10.690/2022, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras; e

dos Direitos da Mulher – aprovação, na 6ª Reunião Extraordinária, em 31/3/2022, do Requerimento nº 10.724/2022, do deputado Ulysses Gomes (Ciente. Publique-se.).

Encerramento

A presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de terça-feira, dia 5 de abril, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada será publicada na edição do dia 5/4/2022.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 24/3/2022

Às 10h3min, comparecem à reunião os deputados Noraldino Júnior, Leandro Genaro e Bernardo Mucida (substituindo o deputado Gustavo Santana, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Neilando Pimenta. Havendo número regimental, o presidente, deputado Noraldino Júnior, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios das Sras. Mônica de Siqueira Dutra Pinto, coordenadora de Assuntos Legislativos do Ministério da Saúde (25/11/2021); Ludymilla Spagnol Galery, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (27/1/2022); Anna Paula Costa Val Fajardo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (14/1/2022); e Luciana Vianna de Salles Drumond, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (20/1/2022). Retira-se da reunião o deputado Neilando Pimenta. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 3.123/2015 (Gustavo Santana) e 432/2019 (Noraldino Júnior) ambos em turno único. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 623/2019, no 1º turno é retirado de pauta por deliberação da comissão, a requerimento do deputado Noraldino Júnior. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 956/2015 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Noraldino Júnior) e 294/2019 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: deputado Noraldino Júnior, por redistribuição), e pela rejeição, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.251/2015 (relator: deputado Noraldino Júnior, por redistribuição). É convertido em diligência, a requerimento do relator, o Projeto de Lei nº 3.319/2016, no 1º turno, às Secretarias de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Planejamento e Gestão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 432/2019 é retirado de pauta pelo presidente por não cumprir pressupostos regimentais. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 3.123/2015 com a Emenda nº 1, votada em separado (relator: deputado Gustavo Santana), que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos à votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 10.317, 10.320, 10.609, 10.621, 10.695, 10.702 e 10.703/2022. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.162/2020 e 2.985/2021. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 11.879/2022, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja realizada audiência pública para debater a necessidade de criação de instrumentos mais rígidos com vistas à maior proteção ao meio ambiente, através da revisão da Resolução Conjunta Semad/IEF nº 3102, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre os processos de autorização de intervenção ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais;

nº 11.880/2022, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – e ao Instituto Estadual de Florestas – IEF – pedido de providências para que seja alterada a Resolução Conjunta Semad/IEF nº 3.102, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre os processos de autorização de intervenção ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, para que a formalização de processos para a intervenção ambiental relativos à supressão vegetal nativa para uso alternativo do solo exija apresentação do Projeto de Intervenção Ambiental com inventário florestal qualitativo e quantitativo das áreas de supressão, acompanhada de ART para as áreas iguais ou superiores a cinco hectares, de forma a tornar mais rigorosas as exigências relativas ao processo regulado pelo art. 14 da resolução;

nº 11.881/2022, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, pedido de providências para que sejam declarados como projetos prioritários, conforme previsto no acordo judicial firmado com a Vale (Anexo 1.4), as ações em anexo, escolhidas pela comunidade atingida;

nº 11.891/2022, dos deputados Noraldino Júnior, Gil Pereira, Osvaldo Lopes e Leandro Genaro, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a elaboração do Plano de Ação Climática do Estado, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática “Ações do Estado de Minas Gerais para a mitigação das mudanças climáticas” no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho elaborado para esse fim;

nº 11.892/2022, dos deputados Noraldino Júnior, Gil Pereira, Osvaldo Lopes e Leandro Genaro, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre os índices de desmatamento totais registrados no Estado, obtidos por meio de imagens de satélite pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF – e, posteriormente, fiscalizados pela Semad, em parceria com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG; e que esses dados e informações sejam repassados bimestralmente à comissão, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática “Ações do Estado de Minas Gerais para a mitigação das mudanças climáticas” no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho elaborado para esse fim;

nº 11.893/2022, dos deputados Noraldino Júnior, Gil Pereira, Osvaldo Lopes e Leandro Genaro, em que requerem seja encaminhado à diretora-geral do Instituto Estadual de Florestas pedido de informações sobre a área impactada por Autorização de Intervenção Ambiental – AIA – no Estado; e que esses dados e informações sejam repassados mensalmente à comissão, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática “Ações do Estado de Minas Gerais para a mitigação das mudanças climáticas” no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho elaborado para esse fim;

nº 11.894/2022, dos deputados Noraldino Júnior, Gil Pereira, Osvaldo Lopes e Leandro Genaro, em que requerem seja encaminhado à diretora-geral do Instituto Estadual de Florestas pedido de informações sobre a área destinada a restauração/recuperação ou área com restauração/recuperação iniciada, tendo como base a execução da Ação 4276 – Recuperação Ambiental, no âmbito do Programa 104 – Proteção das Áreas Ambientalmente Conserváveis, a Fauna e a Biodiversidade Florestal, do PPAG 2020-2023 para o exercício 2022; e que esses dados e informações sejam repassados bimestralmente à comissão, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática “Ações do Estado de Minas Gerais para a mitigação das mudanças climáticas” no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho elaborado para esse fim;

nº 11.895/2022, dos deputados Noraldino Júnior, Gil Pereira, Osvaldo Lopes e Leandro Genaro, em que requerem seja encaminhado ao presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente pedido de informações sobre o *status* de elaboração do Plano de Ação Climática do Estado; e que esses dados e informações sejam repassados mensalmente à comissão, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática “Ações do Estado de Minas Gerais para a mitigação das mudanças climáticas” no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho elaborado para esse fim;

nº 11.896/2022, dos deputados Noraldino Júnior, Gil Pereira, Osvaldo Lopes e Leandro Genaro, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a emissão de carbono a partir dos índices de desmatamento totais registrados no Estado e seu impacto na emissão total, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática “Ações do Estado de Minas Gerais para a mitigação das mudanças climáticas” no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho elaborado para esse fim;

nº 11.897/2022, dos deputados Noraldino Júnior, Gil Pereira, Osvaldo Lopes e Leandro Genaro, em que requerem seja realizada audiência pública para apresentação do Índice Mineiro de Vulnerabilidade Climática – IMVC – e discussão de sua adoção como política de Estado e referencial para acompanhamento do enfrentamento das mudanças climáticas no território mineiro, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática “Ações do Estado de Minas Gerais para a mitigação das mudanças climáticas” no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho elaborado para esse fim;

nº 11.898/2022, dos deputados Noraldino Júnior, Gil Pereira, Osvaldo Lopes e Leandro Genaro, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a eficácia das ações de fiscalização do Estado no índice de desmatamento ilegal, seus avanços e desafios, ressaltando-se que essa iniciativa integra as atividades de monitoramento intensivo por esta comissão da temática “Ações do Estado de Minas Gerais para a mitigação das mudanças climáticas” no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais, edição 2022, conforme previsto no plano de trabalho elaborado para esse fim.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de março de 2022.

Noraldino Júnior, presidente.

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 29/3/2022

Às 18h3min, comparecem à reunião os deputados Hely Tarquínio, Cássio Soares, Ulysses Gomes, Guilherme da Cunha, Sargento Rodrigues e Roberto Andrade (substituindo o deputado Zé Reis, por indicação da liderança do BLHC), membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, as deputadas Beatriz Cerqueira e Delegada Sheila e os deputados Delegado Heli Grilo e Coronel Sandro. Havendo número regimental, o presidente, deputado Hely Tarquínio, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. É distribuído em avulso o parecer do relator, deputado Hely Tarquínio, sobre o Projeto de Lei nº 3.568/2022, em 2º Turno, pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, desconvoca reunião anteriormente convocada para 30/3/2022 às 9 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de março de 2022.

Hely Tarquínio, presidente – Cássio Soares – Sargento Rodrigues – Laura Serrano – Roberto Andrade – Ulysses Gomes.

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 29/3/2022

Às 20h39min, comparecem à reunião os deputados Hely Tarquínio, Cássio Soares, Ulysses Gomes, Guilherme da Cunha, Sargento Rodrigues e Roberto Andrade (substituindo o deputado Zé Reis, por indicação da liderança do BLHC), membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, as deputadas Beatriz Cerqueira e Delegada Sheila e os deputados Mauro Tramonte e Coronel Sandro. Havendo número regimental, o presidente, deputado Hely Tarquínio, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de

pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.382/2021, na forma do vencido no 1º turno (relator: deputado Cássio Soares) e do Projeto de Lei nº 3.392/2021, na forma do vencido no 1º turno (relator: deputado Ulysses Gomes). Na fase de discussão do parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.391/2021, em 2º turno, que conclui pela aprovação na forma do vencido no 1º turno, são apresentadas Propostas de Emenda nºs 1 e 2 do deputado Guilherme da Cunha. Submetido à votação é aprovado o parecer, com voto contrário do deputado Guilherme da Cunha. Submetidas à votação são rejeitadas as propostas de emendas, com votos a favor do deputado Guilherme da Cunha (relator: deputado Hely Tarquínio). Na fase de discussão do parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.420/2021, em 2º turno, que conclui pela aprovação na forma do vencido no 1º turno, é apresentada Proposta de Emenda nº 1, do deputado Guilherme da Cunha. Submetido à votação é aprovado o parecer, com voto contrário do deputado Guilherme da Cunha. Submetida à votação é rejeitada a proposta de emenda, com voto a favor do deputado Guilherme da Cunha (relator: deputado Hely Tarquínio). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de março de 2022.

Hely Tarquínio, presidente – Cássio Soares – Ulysses Gomes – Roberto Andrade – Laura Serrano – Sargento Rodrigues.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.141/2021

Comissão de Esporte, Lazer e Juventude

Relatório

De autoria do deputado Tadeu Martins Leite, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Montesclareense de Esportes – AME –, com sede no Município de Montes Claros.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Esporte, Lazer e Juventude. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Entidade Social Associação Montesclareense de Esportes – AME –, com sede no Município de Montes Claros, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a difusão de práticas esportivas.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o referido estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, promover eventos esportivos em diversas modalidades, com competições nas categorias de base e adulto, bem como eventos sociais e recreativos. Além disso, visa a socialização de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela associação para a democratização da prática esportiva no município, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.141/2021, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 29 de março de 2022.

Coronel Henrique, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.299/2021**Comissão de Esporte, Lazer e Juventude****Relatório**

De autoria do deputado Bosco, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Araxá de Jiu-Jitsu, com sede no Município de Araxá.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Esporte, Lazer e Juventude. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação Araxá de Jiu-Jitsu, com sede no Município de Araxá, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a difusão de práticas esportivas.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, incentivar e promover a realização de eventos culturais e esportivos, em especial o Jiu-Jitsu, promover campanhas pela saúde e qualidade de vida e desenvolver projetos para inclusão de crianças, adolescentes e adultos com necessidades especiais.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela associação para a democratização da prática esportiva no município, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.299/2021, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 29 de março de 2022.

Coronel Henrique, relator.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 29/3/2022, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Alessandra Rodrigues, padrão VL-18, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Cássio Soares;

exonerando Andressa Lorena Silva Melo, padrão VL-9, 6 horas, com exercício no Gabinete da Comissão de Administração Pública;

exonerando, a partir de 4/4/2022, Geraldo Vidal Filho, padrão VL-46, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Elismar Prado;

exonerando José Francisco Coelho de Oliveira, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Tito Torres;

nomeando Eduardo César Moreira, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Bloco Minas São Muitas;

nomeando Ibran Campos de Castro, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Léo Portela;

nomeando Karla Roque Miranda Pires, padrão VL-28, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bernardo Mucida;

nomeando Mônica Rezende Rocha de Aguiar, padrão VL-9, 6 horas, com exercício no Gabinete da Comissão de Administração Pública;

nomeando Nayara Costa Monteiro, padrão VL-46, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Elismar Prado;

nomeando Silvia Daphne Leite Araujo, padrão VL-34, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bernardo Mucida.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2022

Credenciante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: M&L Odontologia Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica aos deputados e ex-deputados contribuintes do Iplemg, a servidores da credenciantes, ativos e inativos, e respectivos dependentes. Vigência: 60 meses a partir da data de assinatura. Licitação: inexigibilidade, por inviabilidade de competição nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011-01-031-729-4239.0001-3.3.90-10.1.

TERMO DE CONTRATO Nº 12/2022

Número no Siad: 9324325/2022

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Ágile Empreendimentos e Serviços Eireli. Objeto: serviços, com cessão de mão de obra, de atendimento telefônico e telemarketing e de serviços de registro e credenciamento dos ingressantes nas dependências da contratante. Vigência: 12 meses, contados a partir da data da assinatura, inclusive, prorrogável na forma da lei. Licitação: Pregão Eletrônico nº 39/2021. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90 (10.1).



ERRATAS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.007

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 30/3/2022, na pág. 2, onde se lê:

“Art. 1º – Art. 1º –”, leia-se:

“Art. 1º –”.

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.023

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 30/3/2022, na pág. 7, no art. 1º, onde se lê:

“Hospital de Brinquedos São Francisco de Assis”, leia-se:

“Hospital de Brinquedos São Francisco de Assis”.

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 30/3/2022

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 1º/4/2022, na pág. 4, sob o título “Ofícios”, no resumo do ofício da Sra. Maria Aparecida Palucci, onde se lê:

“Projeto de Lei nº 2.694/2121”, leia-se:

“Projeto de Lei nº 2.694/2021”.